

**TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E COMPROMISSO DE PAGAMENTO
CONTRATO POR ADESÃO**

Nº XXXXX

DEVEDOR(A): XXXXX

Endereço: XXXXX

Instalação: XXXXX

CREDORA: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D, sociedade de economia mista, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Joaquim Porto Villanova, nº 201, Prédio A1, 7º andar, sala 721, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.467.115/0001-00.

OBJETO: A confissão da dívida decorrente do inadimplemento das faturas relacionadas a seguir, bem como o compromisso de respectivo pagamento:

Parcela/Fatura	Vencimento	Valor	Parcela/Fatura	Vencimento	Valor	Parcela/Fatura	Vencimento	Valor
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX

As partes têm entre si acordado o presente Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, pelo que estabelecem as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DÍVIDA:

O(A) **DEVEDOR(A)** reconhece e se declara devedor(a) da quantia de R\$ XXX (valor por extenso), referente às faturas impagas, acrescidas de atualização pro rata die do valor monetário, desde o vencimento do débito até a data de assinatura deste instrumento, utilizando-se como indexador o IGP-M positivo da Fundação Getúlio Vargas, acrescido de juros legais de 1% a.m. (um por cento ao mês), multa de 2% (dois por cento), somando-se a este montante os encargos de parcelamento pré-fixados nas mesmas bases.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em havendo **Ação Judicial** para a Execução/Cobrança do débito ora objeto de parcelamento, o(a) **DEVEDOR(A)** está ciente de que além das faturas acima discriminadas, o montante da dívida será acrescido das custas judiciais e dos honorários advocatícios fixados na demanda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

A fim de possibilitar o pagamento da dívida, a **CREDORA** concede parcelamento da quantia supra apurada, pagável através de Documentos de Cobrança, enviados em anexo, que deverão ser quitados junto à rede bancária, de acordo com os valores e datas de vencimento descritas a seguir:

Parcela	Vencimento	Valor	Parcela	Vencimento	Valor	Parcela	Vencimento	Valor
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX

PARÁGRAFO ÚNICO. Nos pagamentos efetuados com cheque, a quitação das parcelas somente se dará após a respectiva compensação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA:

A falta de pagamento de qualquer das parcelas resultantes do presente instrumento poderá ocasionar, a critério da CEEE-D, **a suspensão do fornecimento de energia elétrica para a unidade consumidora** N°XXXX, bem como o **vencimento antecipado** da integralidade da dívida.

CLÁUSULA QUARTA - DA MORA:

Ocorrendo a mora do(a) **DEVEDOR(A)**, pelo não pagamento de qualquer das parcelas, considerar-se-á vencida a totalidade da dívida.

§ 1º - Sobre as parcelas não pagas, a **CREDORA** aplicará multa de 2% (dois por cento), juros moratórios de 1% (um por cento) a.m., correção monetária com base no IGP-M positivo da Fundação Getúlio Vargas ou outro índice oficial que vier a substituí-lo, desde o seu vencimento até a integral satisfação do débito.

§ 2º - Além dos encargos moratórios supra referidos, o(a) **DEVEDOR(A)** terá seu nome inscrito junto aos cadastros do CDL/SCPC e/ou SERASA além de outros cadastros negativos de crédito.

§ 3º - A **CREDORA** providenciará a exclusão do nome do(a) **DEVEDOR(A)** dos cadastros negativos de crédito em até 03 (três) dias úteis após ser informada da quitação do débito.

§ 4º - Qualquer tolerância por parte da **CREDORA**, quanto aos termos ou condições do presente Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento não ensejará novação ou prorrogação da dívida.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO:

A adesão e o aceite do presente instrumento se perfectibiliza mediante o pagamento da parcela inicial, acima listada, em XXXXX pelo(a) **DEVEDOR(A)**.

CLÁUSULA SEXTA – DO TÍTULO:

O presente Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento constitui-se em título executivo extrajudicial, nos termos do art. 585, II, do CPC, podendo sofrer execução direta ou protesto, independentemente das demais medidas judiciais e administrativas possíveis, bem como notificação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO ÚNICO. Este instrumento é aceite em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus sucessores ao seu fiel e integral cumprimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de XXXX/XXXX, para dirimir quaisquer dúvidas ou ações oriundas do presente Termo, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XXXXXX, XXXXXX.